



## **PROJETO DE LEI Nº 371/2013**

**DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Morrinhos, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para os fins que indica e dá outras providências.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morrinhos o Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, criando dotação para fazer face às despesas com as ações da Secretaria de Infraestrutura, como a seguir discrimina:

#### **0401 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

##### **0401.17.512.0014 1.042 – CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

**0401 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**0401.04.122.0003 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS (CE), 05 de Março de 2013.**

**JERONIMO NETO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal